CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 103
DATA: 08 MAR. 2023 HORA: 09:11
Carimbo / Assinatura

Câmara Mun. de Gurupi
09 MAR. 2023
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº413/2023.
(Vereador Ivanilson Marinho)

Indica a alteração da Lei n° 2.229/2015 para fixação de piso salarial para quem possui ganho mínimo no Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à Prefeita Josiniane Braga Nunes: ***a alteração da Lei n° 2.229/2015 para fixação de piso salarial para quem possui ganho mínimo no Município.***

JUSTIFICATIVA

Uma das reivindicações históricas do movimento sindical nos processos de negociação coletiva de trabalho é o estabelecimento de pisos salariais. A fixação de pisos, além de assegurar valores mínimos para o exercício das diversas atividades profissionais, tende a se refletir nas faixas salariais subsequentes, contribuindo para a elevação do patamar de remuneração dos trabalhadores e para a redução do leque salarial das empresas.

O piso também é da maior importância para inibir a rotatividade da mão de obra, especialmente nos postos de trabalho de menor qualificação, uma vez que desestimulam dispensas para substituição de trabalhadores por outros com salários menores.

Assim, requeremos com a aprovação dos nobres Vereadores que ocorra a alteração da Lei n° 2.229/2015 para fixação de piso salarial para quem possui ganho mínimo no Município de Gurupi.

É a Justificativa.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, 08 de março de 2023.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD